



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

FORMULÁRIO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de aparelhos de ar condicionado tipo split, cortinas de ar e climatizadores, conforme especificações do Termo de Referência, destinados aos imóveis utilizados pela Justiça Eleitoral do Maranhão.

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO - TRE/MA

Unidade Solicitante: SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - SEMAP

Responsável pela Demanda: Paulo Roberto Mendes da Silva
Matrícula: 3099054 **E-mail:** semap@tre-ma.jus.br **Telefone:** (98) 2107 8968

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. A pretendida contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar e manter a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais, atendendo aos princípios

constitucionais da Administração Pública.

1.2. A demanda é oriunda de:

a) Necessidade contínua de substituição dos equipamentos que já estão com vida útil exaurida, ocasionada por diversos fatores, entre os quais:

1) Desgaste natural dos equipamentos;

2) Danos causados pela má qualidade do fornecimento de energia elétrica, principalmente no interior do Estado;

3) Influência da maresia, a qual provoca oxidação acelerada dos componentes da unidade condensadora;

4) Utilização irregular dos equipamentos;

b) Ampliação/Manutenção de edificações da Justiça Eleitoral;

c) Eventuais locações de prédios para funcionamento dos cartórios eleitorais no interior do Estado;

d) Instalação de postos de cadastramento biométrico;

e) Atendimento aos pré-requisitos da Lei nº 13.589 de 4 de janeiro de 2018 que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes.

Assim, a aquisição de condicionadores de ar, climatizadores e cortinas de ar torna-se imperativa para a melhoria, e nos casos mais graves, até mesmo para a continuidade da prestação

de serviços por parte desta Justiça Especializada.

2. Quantidade estimada dos itens a serem licitados

Além de levar em conta as razões expostas na justificativa, para estimar a quantidade dos itens máximos a serem licitados é preciso considerar o atual parque de aparelhos instalados nos prédios do TRE-MA, taxas esperadas de defeitos e os equipamentos que sabidamente já estão no fim da vida útil, mostrados a seguir:

2.1 Relação de aparelhos de ar condicionado que precisam ser trocados o mais breve possível, por não apresentarem rendimento satisfatório, apesar das manutenções realizadas:

MUNICÍPIO	MODELO	CAPACIDADE (BTU/h)
Arari	Piso-teto	24.000
Bacabal	Piso-teto	36.000

Colinas	Piso-teto	2 x 36.000
Grajaú	Piso-teto	24.000
Imperatriz	Piso-teto	36.000
Estreito	Hi-Wall	18.000
Cândido Mendes	Hi-Wall	12.000
Carutapera	Piso-teto	18.000
Chapadinha	Hi-Wall	12.000
Santa Helena	Hi-Wall	2 x 18.000
Icatu	Hi-Wall e Piso-teto	24.000 e 36.000
Pindaré	Hi-Wall	12.000
Porto Franco	Hi-Wall	12.000
Santa Inês	Hi-Wall e Piso-teto	18.000 e 36.000
Tuntum	Hi-Wall	18.000
Tutoia	Hi-Wall	18.000
Brejo	Piso-teto	3 x 24.000
Viana	Piso-teto	2 x 18.000 e 2 x 24.000
Prédio Anexo - 3º andar	Piso-teto	18.000
Sede	Piso-teto	36.000
Fórum Cohama	Piso-teto	3 x 60.000
Depósito de Urnas	Piso-teto	2 x 60.000

TOTAL: 34 condicionadores de ar de capacidades variadas.

2.2 Parque de aparelhos atualmente instalados nos prédios do TRE-MA:

Descrição dos Condicionadores de Ar - TOTAL		Outros Equipamentos - TOTAL	
Capacidade (BTU/h)	Total	Cortinas de Ar	Total
12.000	80	90 cm	24
18.000	260	120 cm	1
24.000	147	150 cm	11
30.000	49	Climatizadores Evaporativos (m³/h)	Total
36.000	55	9.000	15

48.000	69	18.000	15
60.000	95	Aparelho Portátil - Capacidade (BTU/h)	Total
Total	755	11.000	2
		12.000	8

2.3 Além dos 34 condicionadores de ar já identificados que precisam ser trocados por não apresentarem rendimento satisfatório, conforme item 2.1, é recomendável que haja algum estoque (5%) para os casos de substituição por defeitos insanáveis e de novas locações para os Cartórios Eleitorais ou para funcionamento de postos biométricos, etc;

2.4 Dezenove prédios próprios e três locados/cedidos (Riachão, Codó e Alcântara) do interior já possuem cortinas instaladas para criar uma barreira de ar que impede que a temperatura dos ambientes externos influenciem as dos ambiente internos, mas ainda faltam ser atendidos quatorze edificações próprias e quase a metade das cedidas/alugadas (algumas não precisam), o que, considerando-se uma média de 1,5 cortinas de ar por Fórum/Cartório, será necessário adquirir até 39 equipamentos;

2.5 Existem atualmente 30 climatizadores evaporativos, sendo que a maioria está instalada no Depósito de Urnas de São Luís, onde são bastante utilizados. Além da necessidade de substituir (30%) alguns equipamentos em função do uso intensivo e desgaste decorrente, já que adquiridos no final de 2018 e até meados de 2019, é preciso prever a possibilidade de aquisição em função de novas demandas.

Assim, estimou-se que será preciso adquirir, via Sistema de Registro de Preços, até 72 condicionadores de ar de diversas capacidades (será detalhado no Estudo Técnico Preliminar), 39 cortinas de ar e 15 climatizadores, a depender do orçamento a ser disponibilizado para esse fim em 2022 e 2023.

3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços

Os aparelhos a serem adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento, pela empresa, da Ordem de Fornecimento emitida pela fiscalização.

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

- Leonardo Andrade de Sousa - 30990112 (SEMAP) - Paulo Roberto Mendes da Silva - 3099054 (SEMAP) - 01 servidor da SELIC

Paulo Roberto Mendes da Silva

Técnico Judiciário - Mat. 3099054



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MENDES DA SILVA**, **Técnico Judiciário**, em 01/06/2022, às 15:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1633363** e o código CRC **A5DB00D8**.

0005904-32.2022.6.27.8000 1633363v2